

LEI Nº 1.871, DE 14 DE ABRIL DE 2.000.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **“PRAÇA BRASIL 500 ANOS”**, parte do logradouro público atualmente denominado de Praça Artur Bernardes, situado no perímetro urbano desta Cidade, fundos do Paço Municipal, limitando-se com a Praça Dom João Batista/Sagrada Família.

Artigo 2º - A Praça Pública de que trata o artigo anterior está identificada pelo Croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Fica também o Executivo Municipal, na obrigação de plantar nesse logradouro público, uma muda de **“Pau Brasil”**.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 14 de Abril de 2.000.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração**